



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.518, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.151,06, reabrir no próximo exercício financeiro e incluir ação na LDO 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.151,06 (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
01	ASPS – Administração	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1614	Instalação de cobertura entre prédios	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 10.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Recursos vinculados p/ saúde – União	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1614	Instalação de cobertura entre prédios	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 4.151,06

Art. 2.º Para cobertura dos créditos especiais, autorizados pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.01.10.122.0111.1601.4.4.9.0.39.00.00.00.00-138, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 06.03.10.301.0130.1606.4.4.9.0.39.00.00.00.00-193, no valor de R\$ 4.151,06 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos),

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

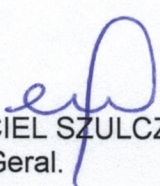


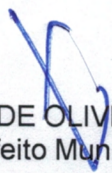
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1614
ação: Instalação de cobertura entre prédios – Obras e instalações
valor 2012: R\$ 14.151,06 (quatorze mil, cento e cinquenta e um mil e
seis reais)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de
outubro de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES